



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1468/1984

Ementa

ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Data da Norma

22/11/1984

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/10/1986

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1536/1986](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da Resolução nº 1.481 de 1.984, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica Revogada a Lei nº 1.296 de 07 de Dezembro de 1.982.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da P.M., em 22 de novembro de 1.984.

PAULO ROBERTO COSTÓDIO

Chefe da Seção de Expediente - Substituto